



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA CASA CIVIL  
"Trabalhando para todos"

LEI Nº 352/2018

Rorainópolis-RR, 03 de Maio de 2018

PUBLICAÇÃO  
Publicado em consonância com o  
artigo 94 da L.O.M e transp. RT  
437/447 e 242/522  
Em: 13/05/2018

**Autoriza o Poder Executivo instalar Extintores de Incêndios em todas instituições de ensino do Município de Rorainópolis/RR e dá outras providências.**

**Autor: Vereador ALESSANDRO DALTO SOUZA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS** aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo, a instalar extintores de incêndios em todas as instituições de ensino do município de Rorainópolis.

**Art.2º.** As instalações de extintores para incêndio citado no Art. 1º desta lei deve obedecer as normas de segurança e acompanhamento de profissionais com conhecimento dos procedimentos legais e observar o tipo de extintores apropriados para cada realidade das instituições de ensino.

**Art.3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria ou em suplemento orçamentário se necessário.





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**SECRETARIA CASA CIVIL**  
*"Trabalhando para todos"*

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se às disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 03 de Maio de 2018.

**LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Rorainópolis

